



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON, através de sua Diretora Presidente, Camila Christine Simões Camargo, no uso de suas atribuições estabelecidas nos Arts. 34 e 116 da Lei Complementar nº 1.101, de 22 de dezembro de 2016, considerando o Ofício nº 054, de 20/04/21, expedido pela Prefeitura Municipal de Gonçalves e o Decreto Municipal nº 2.889/21, que “dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Pandemia (COVID-19) durante a onda vermelha e dá outras providências”, **CONVOCA** todos os servidores municipais de Gonçalves/MG, titulares de cargos **EFETIVOS e os APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVGON**, para a eleição do(a) **DIRETOR(A) PRESIDENTE** e dos **MEMBROS DOS CONSELHOS: ADMINISTRATIVO E FISCAL**, a ser realizada no dia **17 de Maio de 2021**, em Assembleia Geral, sendo feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, conforme disposições deste edital.

1 – DOS ATOS DA ELEIÇÃO DO PREVGON

1.1 - Para a realização do processo eleitoral de que trata o presente Edital, o Conselho Administrativo e Fiscal do PREVGON indicaram os membros para comporem a Comissão Eleitoral, sendo constituída por servidores públicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, no qual serão responsáveis por todos os atos decisórios durante o processo eleitoral referente a este edital.

2 – DA ELEIÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1 - O Presente Edital convoca todos os servidores públicos municipais de Gonçalves/MG, titulares de cargos EFETIVOS e os APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVGON, para participarem da eleição dos membros da estrutura organizacional do PREVGON, sendo para a função de DIRETOR(A) PRESIDENTE e MEMBROS DOS CONSELHOS: ADMINISTRATIVO E FISCAL, a ser realizada no dia **17 de Maio de 2021**, em Assembleia Geral.

2.2 - Considerando o Decreto Municipal nº 2.889, de 16/04/21, que visa medidas de enfrentamento da Pandemia (COVID-19), para evitar aglomerações, a eleição será realizada no CLUBE RECREATIVO DE GONÇALVES/MG, no horário das 07:00hs às 15:00hs, para a primeira chamada.

2.3 - Caso o número de votantes seja inferior a 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos votantes, a segunda chamada ocorrerá no horário das 15:00hs às 17:00hs, no CLUBE RECREATIVO DE GONÇALVES/MG, com no mínimo 20% de votantes.

2.4 - Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e o resultado publicado logo após o encerramento da votação no quadro de avisos da Prefeitura.

3 – DA INSCRIÇÃO

Andaine P. Barbosa
Enando Augusto de Jesus
Reinaldo
M. Antonio
Almeida



3.1 - A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser realizada no RH da Prefeitura, localizado na Rua Capitão Antônio Carlos, nº 196 – Centro – Gonçalves/MG, no período de **03 a 07 de Maio de 2021**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, com protocolo de inscrição emitido ao(à) candidato(a) no ato da inscrição.

3.2 - Findo o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no quadro de avisos da Prefeitura até dia 12/05/2021 a lista com a relação dos inscritos e as respectivas funções a que concorrerão.

4 – DAS FUNÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE

4.1 - A Assembleia tem como finalidade a eleição dos seguintes membros da estrutura organizacional do PREVGO:

4.1.1 01 (um/uma) Diretor(a) Presidente, sendo os requisitos para sua nomeação:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - modelo constante do Anexo I deste Edital;
- b) ter formação de nível superior, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- c) pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município de Gonçalves/MG, contando, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício ininterruptos, conforme Lei Municipal nº 1.101/16.

4.1.2 06 (seis) membros para o Conselho Administrativo, sendo 02 (três) membros titulares e 02 (três) membros suplentes, sendo obrigatoriamente servidores municipais titulares de cargos efetivos e 01 (um) membro titular e outro membro suplente, sendo obrigatoriamente servidor municipal aposentado ou pensionistas junto ao PREVGO;

4.1.3 04 (quatro) membros para o Conselho Fiscal, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo obrigatoriamente servidores municipais titulares de cargos efetivos ou aposentados junto ao PREVGO.

4.2 - Como requisito à nomeação dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal - itens 4.1.2 e 4.1.3 deste edital serão não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, apresentando certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da

André C. Barbosa

Ribeiro

Carvalho
Marlene

Almeida



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000

(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

Justiça Federal competentes e declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme Portaria nº 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - modelo constante do Anexo I deste Edital;

5 - DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

5.1 - A eleição para escolha da estrutura organizacional do PREVGON ocorrerá de acordo com este edital, sendo eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples de votos dos servidores presentes na votação, para a função a qual foi inscrito(a).

5.2 - Cada eleitor deverá votar em:

5.2.1 - 03 (três) candidatos(as) a Membro do Conselho Administrativo;

5.2.2 - 02 (dois) candidatos(as) a Membro do Conselho Fiscal, e;

5.2.3 - 01(um/uma) candidato(a) a Diretor(a)/Presidente.

5.3 - Os suplentes de que tratam os itens 4.1.2 e 4.1.3 deste edital serão os(as) candidatos(as) que tiverem o número de votos imediatamente inferior aos candidatos eleitos.

5.4 - Logo após o encerramento da eleição, os membros da comissão eleitoral farão a devida apuração e publicação dos resultados.

5.5 - Finalizado o processo de eleição, a Comissão Eleitoral remeterá para arquivo no PREVGON toda a documentação utilizada nesta eleição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O(A) Diretor(a) Presidente e os membros dos Conselhos: Administrativo e Fiscal eleitos, conforme este edital, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos.

6.2 - Para amplo conhecimento dos interessados afixe-se o presente edital na Prefeitura, na Câmara e no PREVGON e publique-o no Diário Oficial eletrônico.

Gonçalves, 26 de Abril de 2021.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON

Comissão Eleitoral:

Eliana Cláudia de Almeida

Rosely Aparecida de Souza
Rodrigues

Crislaine Amanda da Costa

Evandro Donizetti da Costa

Marlene Vieira das Neves





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000

(35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES – PREVGON 2021

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital das Eleições 2021	26/04/2021
Período para inscrição dos(as) Candidatos(as)	03/05/2021 a 07/05/2021
Publicação da Lista de Candidatos	12/05/2021
Data da Eleição e Apuração	17/05/2021
Nomeação do(a) Diretor(a) Presidente e dos Membros dos Conselhos: Administrativo e Fiscal	24/05/2021

Euadeus Romão de Costa

Marlene Alves

Rafael Alves

Aluísio

Ed

André de C. Barbosa



ANEXO I

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907/20, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função da qual foi eleito) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Gonçalves/MG, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

Quardio Souza de Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Martemárcio

Lislaime A. C. Barbosa